

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PERÍODO DO CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Janeiro de 2024



MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA
Pregoeira Oficial

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Paraíba, 26 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3540a - Edição Extraordinária

Expediente:**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO****1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO****4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA****2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA****SUPLENTES****AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PERÍODO DO CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoaaporã2017@gmail.com. Edital: www.caaporã.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Janeiro de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:009BA759**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
PORTARIA INTERNA Nº 001/2024

Institui o Calendário Letivo 2024 e as Orientações Para Funcionamento Das Unidades Escolares 2024 da Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME, publicado em XX de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, que tem como objetivo a aprovação do Calendário Escolar 2024, Orientações para o Funcionamento das Unidades Escolares 2024 e Instruções Normativas 001/2023 e 002/2023 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé/PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Calendário Letivo 2024 e as Orientações para Funcionamento das Unidades Escolares 2024** da Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB.

Art. 2º - O **Calendário Letivo 2024**, elaborado à luz da legislação educacional vigente em território nacional, garante, aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB, o acesso a 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 4 (quatro) bimestres, com início do ano letivo em 21 de fevereiro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, excetuam-se do referido quantitativo os dias destinados às avaliações finais, a saber, 16, 17 e 18 de dezembro de 2024.

§ 1º O **Calendário Letivo 2024** garante, ainda, aos profissionais da educação, conforme preconiza a Lei nº 1.042/2011, o direito ao gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescendo-se ao professor em efetivo exercício da docência, recesso escolar de 15 (quinze) dias.

§ 2º Integram o referido **Calendário Letivo 2024**, dias não letivos destinados à realização de Planejamentos Didáticos Pedagógicos (Jornada Pedagógica), Conselhos de Classe, Planejamentos Didáticos Escolares e Formação Continuada.

Art. 3º - As **Orientações para Funcionamento das Unidades Escolares 2024**, fundamentadas na legislação educacional vigente em território nacional, constituem-se das disposições essenciais para garantir a qualidade da atuação pedagógica e administrativa nas instituições escolares, objetivando a efetiva organização das ações educacionais desenvolvidas em todas as etapas e/ou modalidades de ensino ofertadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé/PB, 24 de janeiro de 2023.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo